



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA SEAPA Nº 365/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as metas do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária no Estado de Goiás — ABC⁺GO para o período 2020-2030.

O SECRETARIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAPA, no uso da atribuição que lhe confere o *art. 2º, parágrafo único, inciso I*, tendo em vista o disposto no *art. 30, § 5º, inciso III*, todos do *Decreto nº 10.810, de 17 de novembro de 2025*, e considerando o disposto no *art. 3º do Decreto nº 10.683, de 22 de abril de 2025* que altera o [Decreto nº 9.891](#), de 22 de junho de 2021, que institui o Plano Estadual de Mitigação/Adaptação às Mudanças Climáticas e Sustentabilidade na Agropecuária,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o **Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária no Estado de Goiás — ABC⁺GO**, com vistas ao desenvolvimento sustentável para o período 2020-2030, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo *Decreto nº 9.891, de 22 de junho de 2021*, e nos termos do Regimento Interno aprovado pela *Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 2025*, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O Plano ABC+GO tem o objetivo geral de promover a adaptação à mudança do clima e o controle das emissões de gases de efeito estufa (GEE) na agropecuária goiana, com aumento da eficiência e resiliência dos sistemas produtivos, considerando uma gestão integrada da paisagem rural.

Art. 3º Por meio do estímulo à adoção de sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (**SPS_{ABC}**), o Plano ABC⁺GO possui os seguintes compromissos até 2030, considerando o ano de 2020 como base:

I – ampliar em 1.900.000 ha (um milhão e novecentos mil hectares) a área com adoção de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD);

II - ampliar em 110.000 ha (cento e dez mil hectares) a área com adoção do Sistema de Plantio Direto (SPD);

III - ampliar em 850.000 ha (oitocentos e cinquenta mil hectares) a área com adoção de Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e Sistemas Agroflorestais (SAF);

IV - ampliar em 1.000 ha (mil hectares) a área com adoção de Florestas Plantadas (FP);

V - ampliar em 4.400.000 ha (quatro milhões e quatrocentos mil hectares) a área com adoção de Bioinsumos;

VI - ampliar em 140.000 ha (cento e quarenta mil hectares) a área com adoção de Sistemas Irrigados (SI);

VII - ampliar em 10.050 m³ (dez mil e cinquenta metros cúbicos) a adoção de Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA); e

VIII - ampliar em 810.000 bovinos (oitocentos e dez mil bovinos) submetidos à Terminação Intensiva (TI), compreendendo confinamento, semiconfinamento e suplementação a pasto.

§ 1º O Plano ABC⁺GO promoverá, em 7.401 mil hectares (sete milhões e quatrocentos e um mil hectares), a diminuição da vulnerabilidade e o aumento da resiliência dos sistemas de produção agropecuários frente à mudança do clima, a conservação dos recursos naturais, o aumento da biodiversidade e a estabilidade climática dos sistemas produtivos.

§ 2º O potencial de mitigação das ações propostas no caput permitirá uma redução estimada de emissões de GEE, pelo setor agropecuário goiano, correspondente a 36,95 milhões (trinta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil) Mg (megagrama) CO_{2eq} (dióxido de carbono equivalente) até o ano de 2030.

Art. 4º A estrutura de governança do Plano ABC⁺GO contará com o Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC) e seu Comitê Técnico de Acompanhamento (CTABC), instituídos pelo *Decreto nº 10.606, de 22 de janeiro de 2021*, e pela Comissão Executiva Nacional (CENABC), instituída pelo *Decreto nº 10.431, de 20 de julho de 2020*, em consonância com a *Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009*, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).

Art. 5º O Estado de Goiás será responsável por inserir e atualizar os dados relativos à execução do ABC⁺GO no Sistema Informatizado de Governança do ABC (SIGABC), por meio do seu Grupo Gestor Estadual (GGE), cabendo ao SINABC consolidar e sistematizar os resultados, enquanto o CTABC avaliará anualmente o cumprimento das metas e aprovará as metodologias de monitoramento, e a CENABC será responsável pela divulgação oficial dos resultados e pela interlocução com a PNMC.

Art. 6º As metas do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária no Estado de Goiás — ABC⁺GO, para o período 2020-2030, serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Subsecretário (a)**, em 24/07/2026, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93495975** e o código CRC **676391FA**.



Referência: Processo nº 202017647002180



SEI 93495975